



15829922



08018.002150/2018-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

## ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS - CONARE

**Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.**

No dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove, às 10 horas, na sala Macunaíma do Anexo II do Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi realizada a centésima trigésima sexta Reunião Ordinária do Comitê Nacional para os Refugiados – Conare, que foi presidida pela Secretária Nacional de Justiça e Presidente do Comitê Nacional para os Refugiado, **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto**.

Foi registrada a presença do Coordenador-Geral do Conare, **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté**; da Secretária Nacional de Justiça e Presidente do Comitê Nacional para os Refugiados, **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto**; do Diretor da Cáritas Arquidiocesana/RJ, **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**; do Defensor Público Federal DPU, **Sr. Gustavo Zortea da Silva**; do Representante da Polícia Federal, **Sr. Alexandre Rabelo Patury**; do Diretor de Migrações – Demig, **Sr. André Zaca Furquim**; do Representante do Acnur/BR, **Sr. José Egas**; da Diretora do Instituto de Migrações e Direitos Humanos -- IMDH, **Sra. Rosita Milesi**; do Representante do Ministério do Trabalho, **Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos**; do Representante Titular do Ministério das Relações Exteriores, **Sr. Ricardo Martins Rizzo**; e do Representante Suplente da Sociedade Civil – Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, **Sr. Marcelo Maróstica Quadro**.

Verificado o quórum, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno, a reunião foi iniciada com a seguinte proposta de pauta:

1. Apresentação da Presidente do Conare.
2. Aprovação de Atas (132ª e 135ª).
3. Apreciação dos casos.
  - 3.1. Retirados de pauta.
  - 3.2. Casos em destaque.
  - 3.3. Votação em bloco.
4. Reassentamento.
5. Avisos finais.

A **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto** inicia a primeira Reunião Ordinária de 2019 se apresentando e afirmando a honra de estar presidindo o Comitê e lembrando a importância de o Colegiado se preparar

para lidar com os desafios atuais e futuros. Também ressalta a importância de modernizar a gestão de processos e agilizar o andamento das reuniões para que seja dada uma resposta às pessoas que se encontram na condição de solicitantes ou refugiadas.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** introduz a avaliação das atas de reuniões anteriores, que haviam sido enviadas a todos os membros antecipadamente e, sem muitas contribuições, foram aprovadas. Parte, então, para a apreciação dos casos. Lembra que os casos de nº [...] e nº [...] da lista de indeferimento foram retirados de pauta por já reunirem autorização de residência nos termos da Resolução Conjunta. Afirma – sobre o processo nº [...] - que, considerando que o processo seja indeferido, todo o esforço do Comitê dispendido sob a regularização e até mesmo o princípio da Lei nº 13.445, de 2017, de incentivo a regularização migratória, não fariam sentido, já que seria direcionado [ao/à] solicitante que pedisse recurso e, só posteriormente – possivelmente - pedisse regularização pelos princípios da Resolução Conjunta. O caso nº [...] é similar, mas a Coordenação-Geral havia sugerido que não fosse decidido logo. Trata-se de [um/uma] solicitante que, há dois anos, não consegue se regularizar nos termos da Resolução Conjunta. A Coordenação-Geral assim sugeriu por saber que há discussões desse tipo em âmbito governamental e talvez fosse melhor aguardar. Em meio aos casos em destaque estão os de nº [...], nº [...] e nº [...] da lista de indeferimento. Com exceção dos citados (retirados de pauta e destaques), é feita a votação em bloco das listas enviadas previamente.

Na votação em bloco, os processos de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado foram aprovados por unanimidade, bem como os processos da lista de indeferimento, extinção sem resolução do mérito por desistência, extensão dos efeitos da condição de refugiado e autorização de viagem. Assim, o Comitê começa a se debruçar sobre os casos em destaque.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** apresenta o caso nº [...], adiado na reunião de dezembro de 2018, de [um/uma] [...] que veio ao Brasil por meio do [...]. [O/A] solicitante veio ao Brasil em 2011 e solicitou refúgio apenas em 2017, ou seja, com um lapso temporal de seis anos. O [...]. [Ele/Ela] alega que [...]. O parecer da Coordenação-Geral foi construído sob a falta de credibilidade externa, e possível questionamento da interna. Em seu relato, [o/a] solicitante alegou que [um familiar seu] conseguiu refúgio [...]e, para que o Acnur pudesse apurar essa informação, o caso teve deliberação adiada. O Alto Comissariado, portanto, trouxe a informação de que [...] não a considerou como refugiada], o que mitigaria a credibilidade interna do caso e reforçaria o entendimento de indeferimento. Apesar da ausência da Sr.<sup>a</sup> Maria Auriana – pessoa com maior compreensão a respeito do funcionamento do [...] – se sabe que geralmente quem chega ao Brasil por esse meio possui [...]. Isso mitigaria o fundado temor de perseguição.

O **Sr. Gustavo Zortea da Silva** ressalta o relato d[o/a] solicitante de que [...] em seu país de origem [...]. Esta é uma família que há vários anos domina o poder [no país de origem]. Segundo ele, o pai se desentendeu com [...] e, após o ocorrido, [...]. O Sr. Gustavo inteira que no parecer da Coordenação-Geral não há nenhum questionamento relacionado à credibilidade interna do relato, portanto, pressupõe-se que os fatos narrados não são postos em dúvida. Ainda, no parecer, não se questiona a credibilidade externa, havendo até a citação de relatórios que indicam a perseguição [no país de origem] para com os apoiadores do [...]. Então se trata de um caso clássico de deferimento, como vários outros advindos do mesmo país. O que o parecer levanta como óbice para reconhecer a solicitação de refúgio é o lapso temporal entre o momento em que [...] (2013) e o momento em que se solicita o refúgio (2017). Entretanto, parece razoável que não lhe era necessário solicitar refúgio justamente enquanto estava abrigado pelo [...], portanto precisando se preocupar com a sua regularização somente quando [...]. Solicitou refúgio apenas quando se viu em situação de possível retorno ao país de origem.

A **Sra. Rosita Milesi** acrescenta às informações trazidas pelo Sr. Gustavo o fato de que [o/a] solicitante também tinha receio de ter [...] prejudicada caso solicitasse refúgio, ou seja, [...].

O **Sr. Gustavo Zortea da Silva** diz, ainda, que o fato levantado pel[o/a] solicitante, em sua entrevista, de [um familiar] ser refugiad[o/a] [...], não é considerado pela DPU como mitigador da credibilidade interna. É sabido que as pessoas confundem os termos, - inclusive o que acontece muito no Brasil – muitas vezes alegando serem refugiadas quando, na verdade, são apenas solicitantes. A DPU reconhece que [o fato de o [...] ter indeferido refúgio [ao/à familiar] ao familiar] pode pesar desfavoravelmente, mas, por outro lado, não se sabe os motivos de o país ter negado a solicitação. Pode se tratar de aplicação de cláusula de

exclusão, por exemplo, sendo possível que tenham sido caracterizados os elementos que enquadram situação de refúgio, mas por aplicação de cláusula de exclusão ela não tenha obtido. Além disso, o fato de [...] ter indeferido uma solicitação de refúgio] não vincula, evidentemente, a decisão do Conare, até porque não foi obtido acesso aos elementos de prova que foram explorados lá. Conclui, portanto, que a falta de acesso ao processo e aos motivos do indeferimento não permite ao Comitê utilizar isso como parâmetro com muita veemência. Reitera que o relato d[o/a] solicitante encontra respaldo nos relatórios de país de origem, estando o Comitê diante de um caso de perseguição política, especificamente de opositores [...].

O **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** inteira o que foi defendido pela DPU dizendo que a situação [no país de origem] tem apenas se agravado, não havendo motivos para que [o/a] solicitante queira ou deva voltar.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** reafirma sua posição junto ao parecer, dizendo que, evidentemente, a decisão do governo [...] não vincula o Conare, tratando-se de solicitantes diferentes. Recorda, ainda, que em nenhum momento [o/a] solicitante sofreu represália do governo em seu país de origem. Ao contrário, [...], o que leva a Coordenação a crer que o fundado temor de perseguição não se materializa. Reafirma, ainda, que [...] comumente seria algo que enfatizasse a solicitação do refúgio com mais pressa, não que fizesse [o/a] solicitante aguardar por cinco anos. O Comitê é o guardião do Instituto de Refúgio, não podendo, portanto, servir de escape para outros tipos de regularização migratória.

O **Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos** aponta que o objetivo do [...]. Para que isso seja feito, [...]. Então, de qualquer forma, mesmo as pessoas que encontram oportunidades melhores de vida aqui tem de retornar ao país de origem [...]. Aponta, ainda, a semelhança do caso com a situação dos solicitantes [...]. Há melhores caminhos para esse tipo de regularização que não o refúgio.

A **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto** afirma sua posição a favor do indeferimento, concordando que o lapso temporal foi fundamental para que o temor não se materializasse. Alega que, apesar de poder haver outros fatos analisados pelo governo [...], provavelmente o [...], sendo elemento informativo fundamental. Além disso, [...], não tendo [o/a] solicitante sido oprimido[o/a] em nenhum momento. Embora compreendendo o drama da situação [...], sabe-se que, caso sejam permitidas essas situações de contorno à imigração por meio da concessão de refúgio, esses programas serão frustrados indiretamente, pois os países [...]. Esses programas devem ser vistos como um meio de colaboração brasileira com seus países [...].

A Polícia Federal votou pelo indeferimento, assim como o Ministério do Trabalho, o Ministério das Relações Exteriores, e a Presidência. O caso foi indeferido.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** apresenta o caso [...], também trazido para o Comitê em dezembro pela Cáritas/SP. A razão do parecer pelo indeferimento é que [o/a] solicitante não conseguiu provar perseguição diretamente a ele vinculada pelas razões expostas pela Convenção de 1951. [O/A] solicitante vivia na região de [...], uma região de conflito, assim entendida pela Cáritas como possível enquadramento em situação de Grave e Generalizada Violação de Direitos Humanos. Naquele momento o caso foi retirado de pauta para que o MRE pudesse buscar mais informações junto à representação do Brasil [...].

O **Sr. Gustavo Senechal** afirma que não conseguiu obter mais informações e sugere que o caso seja adiado para ser melhor analisado posteriormente.

O **Sr. José Egas** se dispõe a auxiliar o MRE a buscar informações complementares e o caso é retirado de pauta.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** apresenta o caso [...], que também foi destacado pela Cáritas/SP. A Coordenação-Geral entendeu que não havia credibilidade externa. [O/A] solicitante afirmou que era desertor do exército [...] e que seus colegas – também enquanto membros do exército – teriam sofrido represália do governo [...]. Contudo, não foi encontrado nenhum relato externo que levasse a crer que essa perseguição realmente exista, razão pela qual a Coordenação-Geral opinou pelo indeferimento. Ou seja: ausência de fundado temor objetivo e falta de credibilidade externa.

Na votação, opinaram pelo indeferimento a Polícia Federal, o Ministério do Trabalho, o Ministério das Relações Exteriores e a sociedade civil, além da Presidência.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** apresenta um caso que não havia sido destacado para deliberação do Comitê. No Grupo de Estudos Prévios (GEP), a Cáritas/SP havia solicitado que concluíssem recomendação – a título completamente sugestivo – de regularização com base na Portaria Interministerial nº 7, que aborda tratamentos de saúde [...]. Quando a Coordenação-Geral iniciou a análise do caso, foi verificado que [o/a] solicitante havia sido condenad[o/a] por Tráfico de Drogas. Entendeu-se que a melhor saída não seria sugerir regularização para tratamento de saúde, até porque o Comitê não possui competência regulatória, não podendo analisar requisitos de concessão ou negação de autorização de residência. A Cáritas/SP questionou na véspera desta reunião se a Coordenação-Geral havia entrado no mérito em seu parecer, conforme texto:

O parecer do Coordenação-Geral do Conare foi no sentido de indeferir a solicitação de refúgio por entender que, no caso concreto, por se tratar basicamente de uma questão de violência urbana no país de origem, [o/a] solicitante não estaria sofrendo perseguição e poderia se valer da proteção estatal.

Em parecer emitido após a reunião do GEP, a Coordenação-Geral do Conare novamente demonstrou opinião negativa do visto de residência.

Aqui, o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** faz uma pausa para esclarecer que não foi demonstrada opinião negativa, reiterando que a Coordenação-Geral não possui essa competência. Reenfatiza que, ele mesmo (não a Coordenação-Geral), entendeu que o mais adequado seria não recomendar a regularização com base na Portaria Interministerial nº 7 tendo em vista o perfil individual d[o/a] solicitante. A Coordenação-Geral entendeu que [o país de origem] possui, sim, condições de oferecer tratamento para [...]. Os requisitos de visto não foram analisados, também tendo em vista a incompetência da Coordenação-Geral. Apenas não foi incluída sugestão para que [o/a] solicitante pudesse se regularizar. Esclarece, ainda, que caso [o/a] solicitante queira, poderá, sem impedimentos, buscar a regularização; a Coordenação-Geral não irá impedir ou levá-l[o/a] a fazê-lo. Esclarecendo dúvidas de alguns colegiados, diz que o processo está em pauta, mas apenas não foi destacado.

Esclarecidas as dúvidas, o **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** convida a Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves e a Sra. Luana Maria Castelo Branco Medeiros, em conjunto com o Acnur, para apresentar o planejamento de reassentamento que, pela primeira vez, será patrocinado exclusivamente pelo Estado brasileiro, o que também é consequência dos esforços do então Presidente da República que, na Assembleia-Geral das Nações Unidas em 2016, tratou sobre migração e refúgio.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** inicia a apresentação explicando que, tradicionalmente, o “reassentamento” significa realocar pessoas que já foram reconhecidas como refugiados em um país em outro país, onde elas possam exercer e ter resguardados seus direitos civis, que no país de reconhecimento ainda se encontram em situação de vulnerabilidade. O projeto que a Coordenação-Geral do Conare está envolvida chama-se “Acordo de Transferência para Proteção”, com algumas diferenças do conceito tradicional. Explica que, como a situação do norte da América Central – principalmente El Salvador, Guatemala e Honduras – vem há alguns anos se complexificando em relação aos migrantes, o Acnur, a OIM e vários países dessas regiões tentaram buscar maneiras de lidar com o intenso fluxo migratório decorrente da violência nesses locais. Uma das formas identificadas pelo Acnur foi a realização desse acordo de proteção. Funciona da seguinte maneira: o Acnur e a OIM identificam essa pessoa no país de origem; essa pessoa é levada para um país de transição – no caso, a Costa Rica; e, uma vez reconhecidas como refugiadas, são levadas ao terceiro país – no caso, o Brasil. O objetivo, bem como o do próprio instituto de refúgio, é fornecer proteção às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, entretanto, nesse projeto, trata-se de pessoas que já foram “protegidas” por outros países, mas ainda se encontram desamparadas. Trata-se também de uma possível solução duradoura, como a integração local ou a repatriação voluntária, e confere um mecanismo de compartilhamento de responsabilidades entre os países, promovendo solidariedade internacional. Sabe-se que o Brasil tem se esforçado e adquirido destaque internacionalmente na causa migratória, com legislação bem avaliada. O reassentamento contribuiria para esse papel de destaque brasileiro. No sentido de contextualização regulatória, a Lei nº 9.474, de 1997, possui um capítulo específico que discorre sobre o reassentamento, o que demonstra que, mesmo quando ainda não havia muitas experiências brasileiras relativas ao

refúgio, o Estado já enxergou o reassentamento como uma parcela importante do trabalho a ser realizado para o tratamento dos refugiados. Em 2004, o governo brasileiro propôs um programa transnacional de reassentamento no Plano de Ação do México com base no chamado “Reassentamento Solidário” que vinha sendo realizado aqui. Em 2014, no Plano de Ação do Brasil, fomos um dos principais estados a defender essa prática, destacando a necessidade de cooperação com os países anteriormente mencionados. Assumimos, pela primeira vez, o compromisso de oferecer recurso estatal para a realização do programa em 2016, na Cúpula de Líderes sobre Refugiados, já que, até então, contávamos sempre com a parceria feita com o Alto Comissariado das Nações Unidas – Acnur, cujos financiamentos eram internacionais. Concretizando esse compromisso, conforme mencionado pelo Sr. Bernardo, o então Presidente da República, sr. Michel Temer, assumiu na Assembleia-Geral das Nações Unidas esse compromisso, em setembro de 2016. Então, no ano de 2018, depois de muitos estudos, a equipe da CG-Conare conseguiu lançar o Edital de Chamamento Público SNJ nº 2/2018, de 18 de outubro de 2018, com o objetivo de selecionar uma organização da sociedade civil para celebrar um termo de colaboração com a União e solidificar o programa de reassentamento no Brasil. O público-alvo é [...]. A entrega esperada, portanto, desta associação, se topicaliza em: recepção; alojamento; assistências jurídica, social e psicológica; inserção das pessoas refugiadas em serviços e políticas públicas; e cursos e capacitações profissionais visando a inserção no mercado de trabalho. Essa associação terá que oferecer cursos de capacitação tanto da língua portuguesa, quanto capacitação profissional, para possibilitar essas inserções. O edital possui o prazo de execução de doze meses.

A **Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves** explica que, quando lançado o edital, solicitou-se que a entidade realizasse um estudo socioeconômico da região em questão e promovesse cursos de capacitação que tivessem aderência a esse contexto. Também esclarece que foi feito um estudo para saber qual seria o custo de uma pessoa reassentada no Brasil, qual o orçamento brasileiro disponível e se esse orçamento seria suficiente para financiar o reassentamento de vinte e oito pessoas.

A **Sra. Rosita Milesi** questiona se há previsão de quanto será investido em cada pessoa e em cada família. Explica que faz essa pergunta porque no histórico de programas de reassentamento já se colocou o orçamento como uma dificuldade.

A **Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves** elucida que o orçamento disponibilizado foi de R\$ 480 mil reais, divididos para vinte e oito pessoas. No entanto, uma parte deve ser destinada para financiar as atividades da própria organização. No quadro dessa entidade deve haver um assistente social, um coordenador, um psicólogo e precisa contratar – pode ser por meio de terceirização – assessoria jurídica para auxiliar as pessoas atendidas. Portanto, previu-se um custo não necessariamente de cada pessoa, mas de todo o projeto. Reitera ainda que esse é o valor máximo que pode ser gasto, portanto a equipe da CG-Conare trabalhará para que todas as atividades sejam realizadas da forma mais econômica possível, na medida em que for viável. A Coordenação-Geral se preocupa com a viabilização deste tipo de atividade no futuro, então agirá de maneira a evitar qualquer ação que possa fazer o contrário. Por esse motivo, inclusive, que se fez um projeto-piloto, possibilitando que sejam avaliados os resultados e, como em qualquer projeto de administração pública, analisar se realmente vale a pena.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** retoma que a instituição selecionada foi a Associação Antônio Vieira, ligada à Companhia de Jesus, que já possui experiência com refugiados, atuando em várias áreas, inclusive já realizou projeto de reassentamento em parceria com o Acnur, no ano de 2003.

A **Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves** ressalta a importância de todos os membros do colegiado ficarem cientes do andamento do projeto, visto que o Conare estará diretamente envolvido com essa questão e possibilitará que ela aconteça. Explica, então, os próximos passos a serem dados: está previsto que o Acnur encaminhe, no dia 18 de fevereiro, uma lista com todas as pessoas que acredita fazer parte do perfil adequado para esta realização. Neste momento, a Coordenação-Geral fará uma triagem para identificar as pessoas que possuem altas chances de reconhecimento no projeto e fará uma checagem de segurança com a Polícia Federal. Feita esta triagem, o colegiado fará uma análise prévia para opinar se concorda ou não com o perfil selecionado. Caso haja aprovação, ou seja, se o Comitê entender que as pessoas identificadas podem ser reconhecidas como refugiadas, o Acnur irá transferi-las para a Costa Rica. A Sr.<sup>a</sup> Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves dá ênfase ao projeto, na qual ela afirma ser importante

para todo o Comitê, e principalmente para colocar o Brasil no cenário internacional, em que todo o processo de reassentamento já tem uma grande escala em outros países, que é o momento do Brasil se inserir em um protagonismo maior. Ela ainda explica que foi colocado no edital que são vinte e oito indivíduos, divididos em núcleos familiares e que um dos requisitos para gozar de tal direito é que ao menos dois adultos estejam em condições de trabalho.

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** explica que as crianças que forem selecionadas terão idade superior a seis anos, e em tese já frequentarão a rede de ensino, o que facilita com que os pais e/ou responsáveis se insiram no mercado de trabalho. Ela diz ainda que a decisão é fruto de muito diálogo e estudo, baseada em alguns estudos que tratam sobre o histórico do Brasil em reassentamentos anteriores.

O **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** inicia dizendo que, em relação a questão discutida sobre os problemas que o Brasil teve, é em relação à expectativa que faz sobre a realidade, em que se discutia em 1994 sobre os filmes que mostravam uma realidade ilusória sobre a condição do país, onde a verdadeira realidade era outra, onde somente pessoas que vão para locais de baixa renda conseguem enxergar, até mesmo no Rio Grande do Sul, onde a saúde é precária – no Rio de Janeiro já não possui sistema de saúde (áudio inaudível – minuto 1:24:40 até 1:26:06).

A **Sra. Luana Maria Guimarães Castelo Branco Medeiros** diz que a Coordenação-Geral do Conare também compartilha da mesma preocupação, pois foi um dos relatos que obtiveram sobre possíveis problemas nos reassentamentos anteriores. Ela diz ainda que a OIM está construindo vários documentos sobre isso, além de um curso sobre orientação relacionada à cultura, que será dado na Costa Rica, mas que antes de tudo já foram construídos vários documentos para serem apresentados para as pessoas nos seus países de origem.

O **Sr. José Egas** (áudio inaudível – minuto 1:29:12 até 1:29:44).

(Áudio inaudível – minuto 1:29:50 até 1:30:50).

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** dá prosseguimento à pauta, iniciando assim a discussão sobre o calendário do ano. Ele diz que já tem uma proposta no processo do Conare, que em resumo é: não haveria em fevereiro, véspera de carnaval; não haveria em junho, pois tem o dia mundial do refugiado e optaram por assim não fazer; e em outubro, pois há Comitê-Executivo do Acnur. Já em dezembro, o GEP seria dia onze e a Reunião Ordinária no dia dezoito. Todos os demais seriam mantidos nas últimas sexta-feira do mês e o GEP às quarta-feira, dez dias antes.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** volta ao item da pauta e diz que o Ministério das Relações Exteriores pediu para fazer um comunicado referente aos processos [...] (áudio inaudível – minuto 1:34:44 até 1:35:00). O **Sr. Ricardo Martins Rizzo** diz que o Ministério das Relações Exteriores [...]. Ele trouxe um documento com elementos que fundamentasse o seu pedido. O [...].

A **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto** abre espaço para os membros se pronunciarem sobre o caso.

A **Sra. Rosita Milesi** diz que se trata de um caso muito delicado e que, à época, [...]. Ela enfatiza novamente que se trata de um caso muito delicado, pois [...]. Por fim, ela diz que traz a lembrança por se tratar de um caso delicado e que de fato [...].

(**Voz não reconhecida – minuto 1:47:15**) diz que acredita ser muito importante, em razão do histórico, mas que o pedido dever ser analisado e garantido todo o processo legal.

O **Sr. Gustavo Zortea da Silva** pergunta se o pedido [...] é primeiro [...].

O **Sr. Ricardo Martins Rizzo** diz que esteve presente na reunião com o Chanceler [...].

O **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** fala que [...]. Ele entende ainda que podem aparecer fatos novos, mas que é necessária muita cautela para não prometer muito e para garantirem o instituto do refúgio.

A **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto** diz que o caso será encaminhado, obviamente dentro dos parâmetros legais, com [...].

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** inicia os avisos finais. Ele diz que, antes das despedidas de alguns membros do Comitê, faltou comunicar a todos a chegada de uma nova Coordenação-Geral. Com a

nova estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Coordenação-Geral foi fortalecida nova estrutura, em que será apresentada a temática e quem são os respectivos colaboradores. Primeiro, é oficial a Coordenação de elegibilidade, em que trabalhará com servidores da primeira instância, em que atuarão diretamente com os refugiados, sendo o Coordenador o Sr. Carlos Chagas. Essa primeira linha de abordagem terá tudo o que é a vida do solicitante de refúgio até o reconhecimento da condição de refugiado. Estará ali também, em segunda instância, os recursos, em que trabalhará com a vida pós refugiado. Com o Sr. Carlos Chagas, estarão o servidor Breiner Silvestre Alves Franco. A área do agendamento terá um novo servidor, na qual está em trânsito. Por outro lado, agora se tem uma vida pós-reconhecimento, em que será um setor responsável por integração do refugiado no Brasil, pois o Estado precisa criar políticas de refúgio. A responsável será a Sra. Gabriella Vieira Oliveira Gonçalves, em que já faz parte da Coordenação-Geral, mas o cargo muda, onde passará a ser a Coordenadora de Políticas de Refúgio. Junto a ela, terá a Sra. Luana Maria Castelo Branco Medeiros, que será a chefe Divisão de Soluções Duradouras. O Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté diz que, finalmente, o Conare terá setores específicos para tratar de soluções duradouras, de recurso e de elegibilidade.

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** presta contas e diz que no ano de dois mil e dezoito o Comitê julgou mais de treze mil casos. Sendo, de forma inédita, em que nem mesmo se juntar os últimos 6 anos não chega ao número de casos julgados em dois mil e dezoito. Isso aconteceu graças ao esforço da Coordenação-Geral, mas principalmente pela Polícia Federal, que sem eles nada teria acontecido. Cita ainda todos os membros do Comitê, que sem a confiança depositada no Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté e em toda a equipe não teriam decididos todos esses casos. Pela primeira vez o Comitê conseguiu apresentar números acima dos mil e duzentos.

O **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** solicita que na próxima reunião seja colocado em pauta a situação [...]. Uma vez que estão sofrendo muito, tanto os [...] que estão no país natal, quanto os que estão no Brasil, pois se tem tido um número grande [...].

A **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto** diz que será oportuno. Ela pede ao Acnur que prepare apresentação ao Comitê e fala que conheceu a Operação Acolhida, que é a maior operação humanitária em execução no mundo. Ela acredita que em março todos já estarão em uma situação mais favorável para discutir o tema.

O **Sr. José Egas** fala (áudio inaudível – tempo: 1:57:27 até 1:57:52).

A **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto** acredita ser importante a preparação de um momento para se discutir [...].

A **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto** agradece a toda equipe e ao Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, onde passam a integrar o setor de migrações. Onde serão aliados importantes nessa inclusão de políticas migratórias no país, principalmente a *latu sensu* as questões sobre refúgio. Por fim, ela pede que o Sr. André Zarca Furquim fale sobre o projeto de 100 dias que será em relação ao Sisconare.

O **Sr. André Zaca Furquim** fala que eles têm a intenção de lançar o Sisconare o mais rápido possível, que está sendo feito de forma cuidadosa, para que a credibilidade do seu sucesso não seja colocada em discussão. O primeiro piloto do projeto será realizado em Brasília, no Ministério da Justiça e Segurança Pública, em que serão recebidas pessoas para realizar o recadastro no nosso sistema. Em seguida, a ideia é receber solicitações novas no sistema, o que será feito já na Polícia Federal. Após tudo isso, se obtiverem resultados positivos, será eleita outra unidade parece receber o sistema. Ao término dos testes, eles esperam que tenham condições de fazer um grande anúncio nacional para comemorar o novo sistema. Ele solicita o apoio dos membros para introduzir essa nova realidade com o sistema, pois tudo será feito de forma digital. Por fim, ele agradece ao Sr. José Egas pelo pedido de ser analisado o recadastramento das pessoas no SEI, uma vez que existem muitas que não estão no país e não foi devidamente atualizado o cadastro delas. Porém, ele diz que esse recadastramento das pessoas se dará por intermédio do Sisconare.

A **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto** dá continuidade na pauta. Ela diz que é o momento difícil de se despedir dos colegas, agradece ao Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos e ao Sr. Alexandre Rabelo Patury por toda a dedicação ao Comitê, onde foram valiosos para o trabalho exercido de acordo com o testemunho de todos os membros.

O **Sr. Gustavo Zortea da Silva** diz que, em nome da Defensoria Pública da União, foi uma grande satisfação de estar e aprender com o Sr. Alexandre Rabelo Patury, onde ele não está jogando palavras retóricas ou a vento, mas sim de coração. Ele agradece pela parceria entre Defensoria Pública e Polícia Federal, pela capacidade intelectual e de conhecimento nas questões migratórias. Já ao Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos disse que tiveram diversas oportunidades de construir no CNlg (Conselho Nacional de Migrações) parcerias. Ele diz que está profundamente triste pela saída do Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos, pois ele era um dos maiores conhecedores sobre o tema de migrações laborais. Por fim, ele se despede e diz que a Defensoria Pública da União sempre estará de “braços abertos” para os dois.

O **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** diz que as despedidas são as partes mais chatas que existem. Ele diz que é difícil imaginar uma Reunião do Conare sem a colaboração dos dois, porque agregavam no seu jeito de se expressarem, de trabalharem e assumir a causa do refúgio. Por fim, agradece a existência dos dois.

A **Sra. Rosita Milesi** diz que o Sr. Alexandre Rabelo Patury deu uma nova impressão a todos da Polícia Federal com o seu trabalho e parcerias firmadas com outras instituições. Agradece a ele por todo o resultado obtido, pois foi quem conseguiu dar um ar de parceira para a PF. Diz que ele ficará marcado na história do Comitê. Já ao Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos, ela agradece pela sua capacidade de lidar com assuntos que iam além do assunto refúgio, pela sua simpatia e o esforço em colaborar com o trabalho.

O **Sr. José Egas** fala que... (áudio inaudível – tempo: 2:20:55 até 2:21:20).

O **Sr. Ricardo Martins Rizzo** fala que... (áudio inaudível – tempo: 2:21:35 até 2:22:29).

O **Sr. Bernardo de Almeida Tannuri Laferté** agradece ambos por existirem como pessoas e profissionais. Agradece a recepção quando chegou e por todo o aprendizado que lhe proporcionaram nesse tempo, mas que agradece principalmente pelo trabalho realizado antes da chegada dele. Diz que os dois são modelos de pessoas, servidores e como profissionais, onde ele se espelha para realizar o trabalho. Por fim, agradece por tudo e deseja sucesso.

O **Sr. André Zaca Furquim** diz que os dois merecem todos os elogios ouvidos, onde não são palavras ao vento ou retóricas, mas sim de fato pessoas fora da curva. Diz ainda que o Sr. Alexandre Rabelo Patury é da mesma carreira dele e deixa a todos da Polícia Federal orgulhosos pelo trabalho, além de levar o nome da instituição de forma brilhante. Ele diz que o Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos foi muito receptivo quando ele chegou à Polícia Federal; diz que ficou feliz com a chegada dele ao Conare, pelo aprendizado que conquistou com a presença dele. Por fim, ele agradece pelos dois.

A **Sra. Maria Hilda Marsiaj Pinto** agradece a presença de todos e finaliza a centésima trigésima sexta reunião do Conare.